



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

## **LEI Nº 1.094, DE 19 DE JULHO DE 2013**

*Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial ao orçamento do Município, e dá outras providências.*

### **O PREFEITO MUNICIPAL**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, nos termos do Art. 41, Inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, destinado à construção de moradia popular, destinada à família de baixa renda do município, adicionando à seguinte dotação orçamentária ao orçamento vigente:

02.	Poder Executivo
02.012.	Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Serv. Urbanos
02.012.16.	Habitação
02.012.16.482.	Habitação Urbana
02.012.16.482.0012.	Morar Feliz
02.012.16.482.0012.1.0010	Construção de Unidades Habitacionais
4.4.90.51.00.	Obras e Instalações
01.000.000.000	<i>Recursos Ordinários</i>

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo 1º, o poder executivo promoverá a seguinte redução de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no orçamento vigente:

02.11 - Secretaria Municipal de Turismo	
02.011.13.392.0008.2.0033	Promoção de Eventos Artísticos Culturais
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
01.000.000.000	<i>Recursos Ordinários</i>

**Art. 3º** - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal n.º 1078/2012– LDO/2013 e Lei Municipal n.º 1.025/2009 – PPA 2010/2013, das alterações descritas nesta lei, bem como as respectivas leis de exercícios posteriores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República, e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**JOSÉ MARCIO STORTI**  
*Prefeito Municipal*

**ROSANGELA FERREIRA BERNARDES**  
*Secretaria Municipal de Contabilidade, Orçamento e Prestação de Contas*

Publicado no quadro de avisos em 19/7/2013, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, por \_\_\_\_\_ no site [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) com o Código nº \_\_\_\_\_.